

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F		D	P	O	U	T	E
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								168.620.029
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								168.620.029
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								168.620.029
			F	3	2	90	0	100		168.620.029
TOTAL - FISCAL										168.620.029
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										168.620.029

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F		D	P	O	U	T	E
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								15.000
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								15.000
02 122	0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais								15.000
			F	3	2	90	0	100		15.000
TOTAL - FISCAL										15.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.000

PORTARIA Nº 884, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F		D	P	O	U	T	E
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								32.000.000
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								32.000.000
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								32.000.000
			F	4	2	90	0	100		32.000.000
TOTAL - FISCAL										32.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										32.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F		D	P	O	U	T	E
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								32.000.000
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								32.000.000
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								32.000.000
			F	1	1	90	0	100		32.000.000
TOTAL - FISCAL										32.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										32.000.000

PORTARIA Nº 885, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F		D	P	O	U	T	E
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								200.000
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								200.000
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional								200.000



							F	4	2	90	0	127	200.000						
TOTAL - FISCAL													200.000						
TOTAL - SEGURIDADE													0						
TOTAL - GERAL													200.000						
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral																			
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba																			
ANEXO II																			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																			
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR							
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													200.000						
Atividades																			
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										200.000							
02 122	0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba										200.000							
													F	3	2	90	0	127	200.000
TOTAL - FISCAL													200.000						
TOTAL - SEGURIDADE													0						
TOTAL - GERAL													200.000						

PORTARIA Nº 886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 53.330.884,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 53.330.884,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR							
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													53.330.884						
Atividades																			
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais										53.330.884							
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional										53.330.884							
													F	4	2	90	0	100	53.330.884
TOTAL - FISCAL													53.330.884						
TOTAL - SEGURIDADE													0						
TOTAL - GERAL													53.330.884						

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR							
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													52.635.962						
Atividades																			
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										2.749.751							
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional										2.749.751							
													F	3	2	90	0	100	2.460.696
													F	4	2	90	0	100	289.055
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União										9.000.000							
02 122	0033 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal										9.000.000							
													F	1	1	90	0	100	9.000.000
02 331	0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes										7.606.714							
02 331	0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal										7.606.714							
													F	3	1	90	0	100	7.606.714
Projetos																			
02 126	0033 152B	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe										1.665.654							
02 126	0033 152B 0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe - Nacional										1.665.654							
													F	3	2	90	0	100	933.474
													F	4	2	90	0	100	732.180
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor										27.113.843							
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional										27.113.843							
													F	3	2	90	0	100	13.276.361
													F	4	2	90	0	100	13.837.482
Operações Especiais																			
09 272	0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União										4.500.000							
09 272	0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal										4.500.000							
													S	1	1	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL													48.135.962						
TOTAL - SEGURIDADE													4.500.000						
TOTAL - GERAL													52.635.962						

